PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL N° 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 03 (três) Operadores de Máquinas, 08 (oito) Operários e 08 (oito) Serviços Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação **de 03 (três) Operadores de Máquinas, 08 (oito) Operários e 08 (oito) Serviços Gerais**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Obras e Urbanismo e à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.971, de 12 de março de 2024, com fulcro no artigo 37, inc. IX, da CF/88; no Decreto n°12/2020, de 18 de fevereiro 2020, e Decreto nº 34/2020, de 03 de abril de 2020, cujo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 servidores, designados através da Portaria nº 110/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em Atas.

1.1.2 Para realização e avaliação da prova prática, será criado comissão especial designado através da Portaria a ser publicada.

1.2 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de **Operador de Máquinas**, **Operário** e **Serviços Gerais** consistirá na realização de **PROVA PRÁTICA** de caráter classicatório e eliminatório (PESO 100), com pontuaçao MÍNIMA de 60 (sessenta) pontos.

1.7 A contratação será pelo Regime Jurídico Administrativo e terá duração de até **01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período**.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no Anexo I deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo como o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função, será pago mensalmente o **vencimento** fixado em:

2.3.1 **Operador de Máquina** o valor de R$ 2036,45 (dois mil e trinta e seis reais com quarenta e cinco centavos), Padrão 9, Coeficiente 3,20; **Operário** o valor de R$ 1240,96 (hum mil duzentos e quarenta reais com noventa e seis centavos), Padrão 4, Coeficiente 1,95; e, **Serviços Gerais** o valor de R$ 1240,96 (hum mil duzentos e quarenta reais com noventa e seis centavos), Padrão 4, Coeficiente 1,95, compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento, sito a Rua do Comércio, nº 619, Dona Francisca/RS, **no período de 27/03/2024 até às 16h59min do dia 04/04/2024.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024), apresentando em ambos os casos os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

4.1.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "C", "D" ou "E" (para o Cargo de Operador de Máquinas);

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto (carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB,CREA,CRM,CRC): Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.1.5 Certidão de Quitação Eleitoral;

4.1.6 Comprovante de Escolaridade – 1º Grau Incompleto/Ensino Fundamental Incompleto;

4.1.7 Preenchimento das declarações I e II, constante no ANEXO IV deste Edital;

4.1.8 Os documentos originais deverão ser apresentados no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato (tomar posse), se aprovado.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Secretaria de Gestão Administrativa Financeira e de Planejamento publicará, no mural de atos oficiais e de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V do Edital, no prazo de 01 (um) dia, apresentando as razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

6 DA PROVA PRÁTICA

6.1 As provas práticas serão realizadas nos dias , 15 a 25 de abril de 2024, em local, data e horario a definir, que será divulgado antecipadamente.

6.2 Para o Cargo de **Operador de Máquinas** será do dia 15 ao dia 17 de Abril

6.3 Para o Cargo de **Operário** será do dia 18 ao dia 22 de abril

6.4 Para o Cargo de **Serviços Gerais** será do dia 23 ao dia 25 de abril

6.5 A listagem com o nome do candidato e o respectivo horário serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e site da prefeitura, em até 02 (dois) dias após a homologação das inscrições.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial com foto.

6.7 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação, com coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.9 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, e não intervir psicologicamente na avaliação do candidato seguinte.

6.10 Caso houver a inviabiliade técnica para realização da prova na data fixada, por motivo de condições metereológicas do clima (chuva, tempestade, neve, etc...) a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de transferir a realização da mesma, fixando, novo prazo em 3 (três) dias úteis.

6.11 Serão avaliados os eguintes quesitos durante a realização das prova:

a) Habilidade;

b)Eficiência/ Qualidade;

c)Produtividade;

d)Técnica/ Aptidão.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 RECURSOS

8.1 Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V do Edital, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação, somente em meio presencial, ou seja, diretamente na Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

8.2 Será possibilitada vista da pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo edital, com a nova classificação dos candidatos aprovados e classificados.

8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso).

9.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes.

9.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos, que serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, a partir da assinatura dos contratos, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada acontratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter escolaridade mínima exigida no Edital;

11.1.5 Apresentar Título de Eleitor com comprovante de quitação das obrigações eleitorais emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

11.1.6 Apresentar Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

11.1.7 Apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal;

11.1.8 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo RH;

11.1.9 Apresentar os demais documentos exigidos para cadastro no Sistema do RH;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez;

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada aordem classificatória.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 26 dias do mês de março de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26 de março de 2024.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 26/03/24

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA

1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis.

1.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar veículos motorizados especiais rodoviários e agrícolas, praticando os serviços inerentes e próprios das respectivas máquinas, zelando pela sua manutenção, limpeza e o perfeito funcionamento. Executar tarefas afins.

1.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, sujeitando-se a horário especial, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

1.4 REQUISITOS PARA INGRESSO:

1.4.1 Idade mínima de 18 anos;

1.4.2 Instrução: 1º Grau Incompleto/Ensino Fundamental Incompleto;

1.4.3 Habilitação mínima – CNH Categoria **"C"**.

2 CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

2.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Transportar e arrumar mercadorias; carregar e descarregar veículos; materiais de contrução e outros; limpeza e capina de ruas; coleta de lixo; limpeza e conservação de veículos, peças e serviços. Executar tarefas afins.

2.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, sujeitando-se a horário especial, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

2.3 REQUISITOS PARA INGRESSO:

2.3.1 Idade mínima de 18 anos;

2.3.2 Instrução: 1º Grau Incompleto/Ensino Fundamental Incompleto.

3 CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS

3.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Transportar e arrumar mercadorias; carregar e descarregar veículos; materiais de contrução e outros; limpeza e capina de ruas; coleta de lixo; limpeza e conservação de veículos, peças e serviços. Executar tarefas afins.

3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, sujeitando-se a horário especial, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

3.3 REQUISITOS PARA INGRESSO:

3.3.1 Idade mínima de 18 anos;

3.3.2 Instrução: 1º Grau Incompleto/Ensino Fundamental Incompleto.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/03 a 04/04/2024	Inscrição
08/04/2024	Homologação/Publicação das inscrições (preliminar)
09/04/2024	Recurso homologação das inscrições
10/04/2024	Apreciação dos Recursos
11/04/2024	Homologação/Publicação das Inscrições (definitivo)
15 a 25/04/2024	Aplicação da Prova
26/04/2024	Publicação do Resultado Preliminar
29/04/2024	Recurso resultado da Prova
30/04/2024	Apreciação dos Recursos e Homologação do resultado Definitivo

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 CARGO: _____

2 DADOS PESSOAIS:

2.1 NOME:.....

2.2 CPF:.....

2.3 RG:.....

2.4 ESTADOCIVIL:.....

2.5 E MAIL:.....

2.6 TELEFONE:.....

2.7 ENDEREÇO:.....

.....

Assinaturadocandidato

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

_____(nomecompleto), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____,e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO QUE:**

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo Simplificado ea normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Municípiode Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

DonaFrancisca/RS,_____de_____de 2024.

.....
Assinaturadocandidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2024

_____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº___, no Município de _____/ _____, **DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVIIdo artigo 37 da Constituição Federal. Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de DonaFrancisca/RS. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2024.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Olavo José Cassol

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

Nomedo Candidato:_____

Cargo:_____

TIPO DE RECURSO

()CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA PROVA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2024.

.....

Assinatura do candidato